



DECRETO N.o. 7113, DE 10 DE MAIO DE 1982.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 5690, de 14 de maio de 1979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos independentes de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de vereadores integrantes da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETAS:**

**ARTIGO 1o.** - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos:

1 - "RUA GUILHERMINO F. SANTOS FILHO" a Rua 10 parte do Jardim São José, com início na avenida s/d e término na Rua Miguel João Jorge.

2 - "RUA HERMENEGILDO RELVAS" a rua 11 do Jardim São José, com início na rua 10 e término na Rua 13 do mesmo loteamento.

3 - "RUA HÉLIO TOZZI" a Rua 12 do Jardim São José, com início na Rua 10 e término na Rua 13 do mesmo loteamento.

4 - "RUA FERNANDO DE ANDRADE JUNIOR" a Rua 4 do Jardim Conceição, com início na Rua 1 e término na Rua 5 do mesmo loteamento.

5 - "RUA MIGUEL CASCALDI JUNIOR" a Rua 13 parte do Jardim São José, com início na Avenida B e término na divisa do mesmo loteamento.

**ARTIGO 2o.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 1.982.

**DR. FRANCISCO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Redigido e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito com os elementos constantes do protocolado n.o. 13022/82 em nome do Ver. Geraldo Bassoli, na data supra.

**ARY PEDRAZOLI**  
Diretor do Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito